



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO N.º 135/2019**

PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – REFISVRB/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N° 085/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de ingresso no REFISVRB/2019, previsto nos termos do artigo 11 da Lei Complementar N° 085/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, visando garantir maior adesão para que os cidadãos possam se beneficiar da remissão e para que o Município possa incrementar sua arrecadação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

Iran Silva Couri  
**Prefeito Municipal**